Visto na sessão ordinária do dia 04.06.01.
Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DOS RECEITUÁRIOS DOS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º - Os receituários utilizados pelos médicos que prestam serviços no Município de Manacapuru deverão ser preenchidos de maneira legível, utilizando os métodos: LETRA DE FORMA, DATILOGRAFADO ou COMPUTADORIZADO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2001.

Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal